



Pregão 29

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017**  
Processo Licitatório Nº 2017002287  
**Anexo X**

Processo Licitatório Nº 2017002287

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 029/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 05.070.404/0001-75, com sede na Travessa Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **Jair Lopes Martins**, brasileiro, Casado, CPF 893.514.441-04 e RG 2171.49 SSP-DF, residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

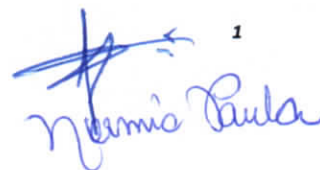
**PAULA E GOMES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09, com sede à Av. JK, nº 1465 – CENTRO, NESTA CIDADE, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. NOEMIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF nº 751.184.752-87 e Registro Geral nº 4386022 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA, Nº 1635, SETOR PECUARIA, NESTA CIDADE.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2017, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 29/2017- SRP e seus anexos:

**FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017002287, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 29/2017-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 29/2017 realizado em 25/08/2017**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 29/2017-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2017002287**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

  
1





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017002287 no Edital do Pregão Presencial nº 29/2017-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 29/2017-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

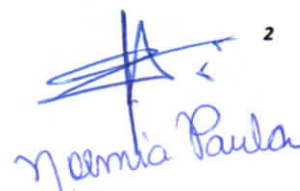
2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.**

3.1 Os uniformes serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os uniformes, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

  
Naelma Paula 2





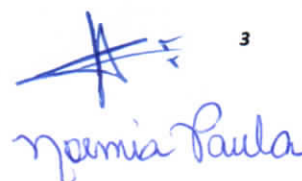
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



- 3.3** Os uniformes deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.4** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7** Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8.** Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;
- 3.11.** O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
- 3.12** O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1** A emissão das faturas da licitante vencedora será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN), juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.
- 4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos uniformes solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
- 4.2.1** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos uniformes referente ao montante solicitado.
- 4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

  
3





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

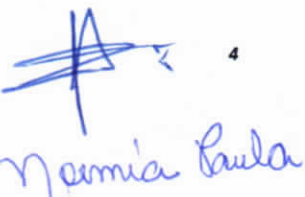


**4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

**4.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos uniformes e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

  
4





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**6.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:**

10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170312 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170314 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170314 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

10.1015.04.123.0031.2045.0119-20170295 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

10.1022.27.695.0707.2136.0101.20170501 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

10.1022.27.695.0707.2136.0101.20170502 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

10.1024.27.812.0743.2148.0101.20170424 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

10.1024.27.812.0743.2148.0101.20170425 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170418 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170419 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170312 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

10.1016.04.122.0037.2049 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0101 FICHA: 20171234

FONTE: 0109 FICHA: 20171235

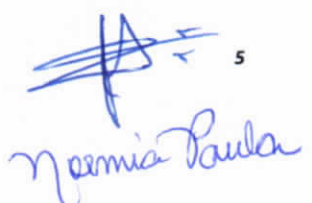
FONTE: 0133 FICHA: 20170276

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:**

- a) Fornecer com pontualidade os uniformes solicitados conforme solicitação/requisição dos uniformes emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos uniformes, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;

  
5





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**7.2 Do Órgão Gerenciador:**

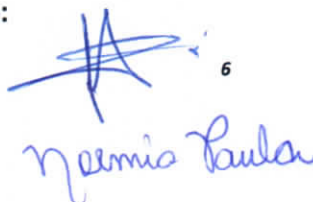
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos uniformes solicitados para entrega.

**7.3 Do Órgão Participante**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:**

  
6





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



**8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**8.4.2 Pela Detentora quando:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**8.5** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

**8.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

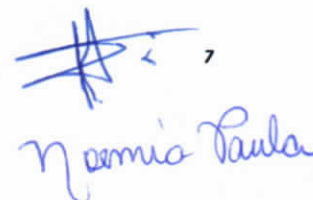
**8.6.1** Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**8.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**9.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

  
Nemia Paula









**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA




- 10.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 10.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.
- 11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
  - Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
  - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
  - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
  - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
  - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
  - Efetuar o pagamento dOs uniformes entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
  - Rejeitar, no todo ou em parte, Os uniformes entregues em desacordo com as respectivas especificações;
  - O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	300	UN	Calça cargo masculina, tecido sarja 3/1, 100% algodão, bolso e reforço traseiro,	220,00	66.000,00



  
Neemia Paula





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA





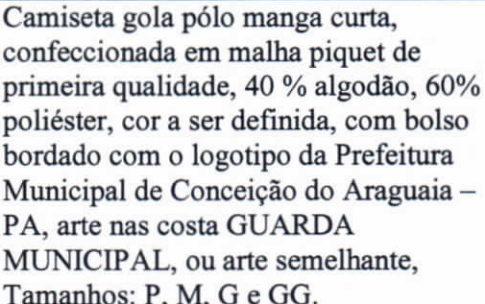
			reforço no joelho, bolso lateral, com cinto regulagem de cintura, cor a ser definida, tamanho do 36 a 54. 		
2	180	UN	Calça Feminina no tecido Two Way. Composição: 92% poliéster e 8% elastano, cor preta, cós largo, com fechamento em zíper e botões, 2 bolsos frontais tipo faca, traseiro com pinces e 2 bolsos embutidos com vivos, tamanhos do 34 a 54. 	180,00	32.400,00
3	280	UN	Calça Social Masculina, cor Preta, tecido Oxford, 02 bolsos dianteiros, 02 bolsos traseiros, com zíper, com passadores de cinto, tamanhos 36 ao 54	180,00	50.400,00






**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



					
4	280	UN	 <p>Camisa masculina manga curta; cor a ser definida; bolso na parte superior esquerda; tecido 67% poliéster 33% algodão; logotipo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA no bolso, bordado, conforme modelo, tamanhos variados.</p>	120,00	33.600,00
5	300	UN	 <p>Camiseta gola pólo manga curta, confeccionada em malha piquet de primeira qualidade, 40 % algodão, 60% poliéster, cor a ser definida, com bolso bordado com o logotipo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, arte nas costa GUARDA MUNICIPAL, ou arte semelhante, Tamanhos: P, M, G e GG.</p>	45,00	13.500,00



  
11  
Narcia Paula






ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



					
6	100	UN	<p>Camiseta gola pólo manga curta, modelo baby look, feminina, confeccionada em malha piquet de primeira qualidade, 40 % algodão, 60% poliéster, cor a ser definida, <u>com bolso bordado</u> com o logotipo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, arte nas costa, Tamanhos: P, M, G e GG.</p> 	45,00	4.500,00
7	8000	UN	<p>Camiseta manga curta; cor a ser definida; em malha fria PV, tecido 67% poliéster 33% viscose; arte inclusa, em serigrafia, conforme modelo e tamanhos a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, para utilização em campanhas, palestras, convenções, tamanhos variados.</p>	25,00	200.000,00



  
12  
Nemia Paula






**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



					
8	120	UN	<p>Camisete feminina manga curta; cor a ser definida; bolso na parte superior esquerda; tecido 67% poliéster 33% algodão; logotipo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA no bolso, bordado, conforme modelo e tamanhos variados.</p> 	120,00	14.400,00
9	80	Conjunto	<p>Conjunto feminino (calça e camisa), para serviços gerais, tecido brim, 100 % algodão, manga curta, sem abertura na frente, com bolso com logotipo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, arte inclusa, cor a definir.</p>	220,00	17.600,00



  
13  
Narcia Paula

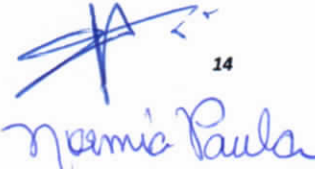




**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



					
10	60	Conjunto	<p>Conjunto masculino (calça e camisa), para serviços gerais, tecido brim, 100 % algodão, manga curta, sem abertura na frente, com bolso com logotipo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, arte inclusa, cor a definir.</p> 	220,00	13.200,00
11	100	UN	<p>Saia Feminina no tecido Two Way, cor preta, modelo secretaria, com pinça na frente e atrás, bolso faca, tamanhos variados.</p>	120,00	12.000,00

  
14  
Nemio Paula





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	25	UN	Camisa gola pólo, modelo normal e baby look, malha piquet 40% algodão, 60% poliéster, cor a definir, bordado na frente (arte inclusa), na parte superior, lado esquerdo nas costa da camisa o nome da secretaria estampado na parte superior central.	45,00	1.125,00
2	75	UN	Camisa manga longa, malha fria, 60% poliéster, 40% algodão, cor a definir, arte na frente na parte superior do lado esquerdo estampada, nas costa camisa o nome da secretaria estampado na parte superior central.	30,00	2.250,00

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio,

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	08	UN	Camisa feminina, manga curta, tecido brim, uniforme para limpeza, cor a definir, tamanho a definir.	120,00	960,00
2	12	UN	Camisa masculina manga longa, tamanho a definir, tecido algodão, com brasão da Prefeitura bordado, malha fria, cor a definir.	120,00	1.440,00
3	14	UN	Camisa social feminina, manga curta, tamanho a definir, tecido misto (algodão	120,00	1.680,00

*Normis Paula*





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			e poliéster), com brasão da Prefeitura bordado, com bolso, cor a definir.		
4	12	UN	Camisa social masculina, manga curta, tamanho a definir, tecido misto (algodão e poliéster), com brasão da Prefeitura bordado, com bolso, cor a definir.	120,00	1.440,00
5	06	UN	Macacão de apicultor.	300,00	1.800,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ITEM	UND	QUAN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Und	800	<b>CAMISETA BÁSICA MANGA LONGA EM ALGODÃO – COR A DEFINIR</b> Camiseta Básica Manga Longa, confeccionada em meia malha com 100% algodão cardado mercerizado fio 30.1 (exceto a Mescla 88% algodão e 12% poliéster), costura reforçada no ombro, gola V com elastano. Com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria. <b>Especificações da Malha de Algodão:</b> A malha de Algodão além da diversidade de uso sua composição detém melhor capacidade de absorção de umidade do corpo e é adequado para o clima quente e úmido brasileiro. Malha com toque suave, macio, confortável, durável, resistente a tração, lavagem, traças, insetos e ao uso diário, adequada para customização, aplicação de bordados, silkscreen ou transfer. TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG. Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária.	40,00	32.000,00
02	Und	600	<b>CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA EM ALGODÃO – COR A DEFINIR</b> Camiseta Básica Manga Longa, confeccionada em meia malha com 100% algodão cardado mercerizado fio 30.1 (exceto a Mescla 88% algodão e 12% poliéster), costura reforçada no ombro, gola V com elastano. Com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria. <b>Especificações da Malha de Algodão:</b> A malha de Algodão além da diversidade de uso sua composição detém melhor	30,00	18.000,00

Normia Paula





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			capacidade de absorção de umidade do corpo e é adequado para o clima quente e úmido brasileiro. Malha com toque suave, macio, confortável, durável, resistente a tração, lavagem, traças, insetos e ao uso diário, adequada para customização, aplicação de bordados, silkscreen ou transfer. TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG. Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária.		
03	Und	400	<b>CAMISETA BÁSICA MANGA LONGA EM ALGODÃO – COR A DEFINIR</b> Camiseta Básica Manga Longa, confeccionada em meia malha com 100% algodão cardado mercerizado fio 30.1 (exceto a Mescla 88% algodão e 12% poliéster), costura reforçada no ombro, gola V com elastano. Com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria. <b>Especificações da Malha de Algodão:</b> A malha de Algodão além da diversidade de uso sua composição detém melhor capacidade de absorção de umidade do corpo e é adequado para o clima quente e úmido brasileiro. Malha com toque suave, macio, confortável, durável, resistente a tração, lavagem, traças, insetos e ao uso diário, adequada	40,00	16.000,00

17  
*Norma Paula*





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



			para customização, aplicação de bordados, silkscreen ou transfer. <b>TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG.</b> Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária.		
04	Und	300	<b>CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA EM ALGODÃO – COR A DEFINIR</b> Camiseta Básica Manga Longa, confeccionada em meia malha com 100% algodão cardado mercerizado fio 30.1 (exceto a Mescla 88% algodão e 12% poliéster), costura reforçada no ombro, gola V com elastano. Com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria. <b>Especificações da Malha de Algodão:</b> A malha de Algodão além da diversidade de uso sua composição detém melhor capacidade de absorção de umidade do corpo e é adequado para o clima quente e úmido brasileiro. Malha com toque suave, macio, confortável, durável, resistente a tração, lavagem, traças, insetos e ao uso diário, adequada para customização, aplicação de bordados, silkscreen ou transfer. <b>TAMANHOS = P, M, G, GG,</b>	30,00	9.000,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



EGG Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária.



**CAMISETA BÁSICA CORTE TRADICIONAL - UNISSEX & MASCULINO**

Tamanho	P	M	G	GG	GG2	GG3	EG	EGG
Peito Ø	108c m	112c m	118c m	126c m	130c m	134c m	142c m	152c m
Comprimento	67c m	73c m	75c m	78c m	82cm	84cm	86cm	88cm

**ATENÇÃO:** Todas as tabelas possuem medidas aproximadas, podendo haver variações de até 4 cm conforme tolerância na produção.  
Para Camisetas mais folgadas considerar mais 4 centímetros na região do peito.


19  
*Norma Paula*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



					
05	Und	650	<p><b>CALÇA ELÁSTICO, BRIM, 4 BOLSOS + 2 BOLSOS CARGO – COR A DEFINIR MASCULINO</b> TECIDO: 100% ALGODÃO BRIM PROLEVE SARJA 2:1 GRAMATURA MÉDIA 200g/m<sup>2</sup>. COR: BEGE BOA DURABILIDADE</p> <p>TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG. Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária. MEDIDAS: APROXIMADA P= 36-38 - cintura= 40cm esticada(elástico) quadril= 120cm, comprimento da calça= 100 cm M= 40-42 - cintura= 44 cm esticada (elástico) quadril= 124cm, comprimento da calça= 104 cm G= 44-46 - cintura= 48 cm esticada (elástico) quadril= 128cm, comprimento da calça= 105 cm GG=48-50-cintura= 52 cm esticada (elástico) quadril= 130 cm, comprimento da calça=110cm EGG= 52-58 cm esticada (elástico) quadril= comprimento da calça=108cm</p>	150,00	97.500,00

  
Normia Paula






ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA




					
06	Und	200	<p><b>CALÇA ELÁSTICO, BRIM, 4 BOLSOS + 2 BOLSOS CARGO – COR A DEFINIR FEMININO</b> TECIDO: 100% ALGODÃO BRIM PROLEVE SARJA 2:1 GRAMATURA MÉDIA 200g/m<sup>2</sup>. COR: BEGE BOA DURABILIDADE</p> <p>TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG. Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária. MEDIDAS: APROXIMADA P= 36-38 - cintura= 40cm esticada(elástico) quadril= 120cm, comprimento da calça= 100 cm M= 40-42 - cintura= 44 cm esticada(elástico) quadril= 124cm, comprimento da calça= 104 cm G= 44-46 - cintura= 48 cm esticada (elástico) quadril= 128cm, comprimento da calça= 105 cm GG=48-50-cintura= 52 cm esticada (elástico) quadril= 130 cm, comprimento da calça=110cm EGG= 52-58 cm esticada (elástico) quadril= comprimento da calça=108cm</p>	150,00	30.000,00

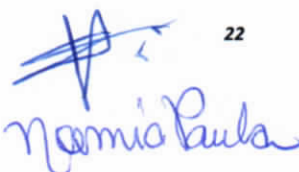
<sup>21</sup>  
Neemia Paula



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



					
07	Und	30	<p><b>CAMISA GOLA ESPORTE, UNIFORME PRO, COM FAIXA REFLETIVA – COR A DEFINIR</b></p> <p>TECIDO: 100% ALGODÃO BRIM PROLEVE SARJA 2:1 GRAMATURA MÉDIA 200g/m<sup>2</sup>. BOA DURABILIDADE.</p> <p>Camisa para eletricitista Risco 2, atende a norma NR10. Faixa Refletiva de desempenho combinado, em conformidade com a NBR 15292. Proteção ao arco elétrico e fogo repentino. CA 30566. Com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria.</p> <p>TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG. Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária.</p>	800,00	24.000,00

  
22

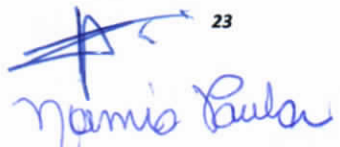




**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



					
08	Und	30	<b>CAMISA GOLA ESPORTE, UNIFORTE PRO, COM FAIXA REFLETIVA- COR A DEFINIR.</b>  TECIDO : 100% ALGODÃO BRIM PROLEVE SARJA 2:1 GRAMATURA MÉDIA 200g/m <sup>2</sup> . COR: BEGE BOA DURABILIDADE  Camisa para eletricitista Risco 2, atende a norma NR10. Faixa Refletiva de desempenho combinado, em conformidade com a NBR 15292. Proteção ao arco elétrico e fogo repentino. CA 38560. Com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria.  TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG. Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária.	800,00	24.000,00

  
23



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



					
09	Und	30	<b>CALÇA CÓS ELÁSTICO TOTAL PRO, UNIFORME, COM FAIXA REFLETIVA- COR A DEFINIR</b>  TECIDO : 100% ALGODÃO BRIM PROLEVE SARJA 2:1 GRAMATURA MÉDIA 200g/m <sup>2</sup> . BOA DURABILIDADE Calça 3 CAMADAS para eletricista Risco 4, atende a norma NR10. Faixa Refletiva de desempenho combinado, em conformidade com a NBR 15292. Proteção ao arco elétrico e fogo repentino. CA 38567. Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária. MEDIDAS: APROXIMADA P= 36-38 - cintura= 40cm esticada (elástico) quadril= 120cm, comprimento da calça= 100 cm M= 40-42 - cintura= 44 cm esticada (elástico) quadril= 124cm, comprimento da calça= 104	250,00	7.500,00

24  
*Yamir Paula*





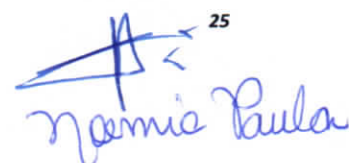
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



			cm G= 44-46 - cintura= 48 cm esticada (elástico) quadril= 128cm, comprimento da calça= 105 cm		
					

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho P. Tecido de malha pv	25,00	7.500,00

25  
  
Naima Paula



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			poliéster. Masculino.		
02	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho P. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	25,00	7.500,00
03	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho M. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.	25,00	7.500,00
04	300	UN	Camisetas propaganda branca. Gola O conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Tamanho M. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	25,00	7.500,00
05	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho G. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.	20,00	6.000,00
06	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho G. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	25,00	7.500,00
07	300	UN	Camisetas propaganda de diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho P. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.	27,00	8.100,00
08	300	UN	Camisetas propaganda de diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho P. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	27,00	8.100,00
09	300	UN	Camisetas propaganda diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho M. Tecido de malha pv	27,00	8.100,00

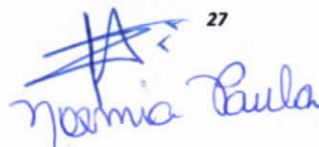




**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			poliéster. Masculino.		
10	300	UN	Camisetas propaganda diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho M. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	27,00	8.100,00
11	300	UN	Camisetas propaganda diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho G. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.	27,00	8.100,00
12	300	UN	Camisetas propaganda diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Tamanho G. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	27,00	8.100,00
13	200	UN	Fardamento Completo (camisas + calções) para participação em torneios, eventos esportivos, seleções e campeonatos conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude. Camiseta e short. Com número nas costas e estampa, gola V. Material: helanca light esportivo, malha poliéster. Diversas cores. Feminino.	80,00	16.000,00
14	200	UN	Fardamento Completo (camisas + calções) para participação em torneios, eventos esportivos, seleções e campeonatos conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude. Camiseta e short. Com número nas costas e estampa, gola V. Material: helanca light esportivo, malha poliéster. Diversas cores. Masculino.	80,00	16.000,00
15	500	UN	Colete de Futebol dupla face, com elásticos laterais, Material: helanca light esportivo, malha poliéster, estampado, cores e tamanhos diversos. conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude	40,00	20.000,00
16	500	UN	Confecção de bonés ajustáveis, aba curva e ajuste FLEXFIT por elástico,	40,00	20.000,00

 27  
Normia Paula



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			para propaganda. Conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa.		
17	500	METROS	Tecido de cetim para banner, divulgação, propaganda com estampa. Conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa.	90,00	45.000,00
18	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho P. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.	40,00	12.000,00
19	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho P. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	40,00	12.000,00
20	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho M. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.	40,00	12.000,00
21	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho M. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	40,00	12.000,00
22	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho G. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.	40,00	12.000,00
23	300	UN	Camisetas propaganda branca conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho G. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	40,00	12.000,00
24	300	UN	Camisetas propaganda de diversas cores conforme modelo estabelecido	40,00	12.000,00

28  
*Yamir Paula*





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA



			pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho P. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.		
25	300	UN	Camisetas propaganda de diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho P. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	40,00	12.000,00
26	300	UN	Camisetas propaganda diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho M. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.	40,00	12.000,00
27	300	UN	Camisetas propaganda diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho M. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	40,00	12.000,00
28	300	UN	Camisetas propaganda diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho G. Tecido de malha pv poliéster. Masculino.	40,00	12.000,00
29	300	UN	Camisetas propaganda diversas cores conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, com arte inclusa. Gola O. Manga Longa. Tamanho G. Tecido de malha pv poliéster. Feminino.	40,00	12.000,00

Secretaria Municipal de Finanças

Item	Quant.	UN	Descrição	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	44	UN	Camisete feminina, manga curta; cor a ser definida; bolso na parte superior esquerda; tecido 67% poliéster e 33% algodão; logotipo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA no bolso, bordado, conforme modelo e tamanhos variados	120,00	5.280,00
02	44	UN	Camisa masculina manga	120,00	5.280,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			curta; cor a ser definida; bolso na parte superior esquerda; tecido 67% poliéster e 33% algodão; logotipo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-Pa no bolso, bordado, conforme modelo; tamanhos variados		
03	44	UN	Calça feminina no tecido Two Way. Composição: 92% poliéster e 8% elastano, cor preta, cós largo, com fechamento em zíper e botões, 2 bolsos frontais tipo faca, traseiro com pines e 2 bolsos embutidos com vivos, tamanhos do 34 ao 54.	200,00	8.800,00
04	44	UN	Calça social masculina, cor preta, tecido Oxford, 02 bolsos dianteiros, 02 bolsos traseiros, com zíper, com passadores de cinto, tamanhos 36 ao 54.	200,00	8.800,00

**Valor global: R\$ 1.107.555,00 (hum milhão cento e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 29/2017-SRP e Processo Licitatório nº 2017002287.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

30  
*Neomias Paula*





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Conceição do Araguaia- PA, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

*Jair Lopes Martins*  
Prefeito Municipal

**PAULA E GOMES LTDA-ME**  
CNPJ: 05.920.396/0001-09

**Testemunhas:**

1.

CPF:

2.

CPF: